

COMUNICADO DESCONGELAMENTO

Prezados servidores,

Em razão das dúvidas e manifestações recentes, informamos que a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, alterou a Lei Complementar nº 173/2020, revogando o congelamento da contagem do tempo de serviço para fins de vantagens funcionais de natureza temporal.

Dessa forma, o descongelamento da contagem do tempo de serviço **será aplicado pela Administração Municipal a partir do mês de janeiro de 2026**, para fins de quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais benefícios equivalentes.

Esclarecemos que eventuais inconsistências identificadas nos lançamentos decorrentes dessa atualização serão analisadas e, se necessário, ajustadas na folha de pagamento dos meses subsequentes.

Quanto ao pagamento de valores retroativos referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 226/2026 apenas autoriza essa possibilidade, **porém a implementação NÃO É AUTOMÁTICA.**

A efetivação de pagamentos retroativos **dependerá de lei municipal específica, além da verificação da disponibilidade orçamentária e financeira do Município e do cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

A Administração Municipal permanece realizando as análises técnicas, jurídicas e financeiras pertinentes e reforça seu compromisso com a transparência e com a correta aplicação da legislação. Havendo definição oficial sobre o tema, todos os servidores serão devidamente informados pelos canais institucionais.

Atenciosamente,

Secretaria de Gestão

Departamento de Administração de Pessoal



Guarulhos
Secretaria de Gestão

